



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 658, de 10 de setembro de 1.984.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no valor de catorze milhões de cruzeiros na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$14.000.000,00 (catorze milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
3120	- Material de Consumo	4.000.000,00
0842188.1.001	-	
4110	- Obras e Instalações	1.000.000,00
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
3120	- Material de Consumo	5.000.000,00
1058575.1.006	-	
4110	- Obras e Instalações	1.000.000,00
0701 1581486.1.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão do Serviço de Finanças	
4110	- Obras e Instalações	3.000.000,00
		<u>Cr\$14.000.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto mediante recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 1.984.

  
LAERTE GANÉO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Lisete Cristina Ganeco - Secretária da Prefeitura